



Preeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 228/94

Autoriza a suplementação de verba no Orçamento vigente para auxiliar o CONSEPRO, e dá outras providências.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária especificada abaixo, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e repassá-la ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública) para atender despesas com a manutenção da Polícia Civil:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

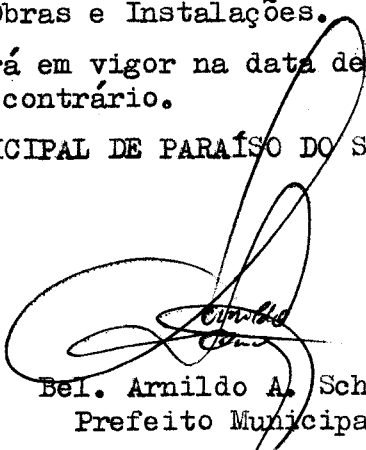
Atividade: 2006 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

Subelemento de Despesa: 3.2.2.4 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) prevista na Secretaria de Obras e Serviços; Projeto 1032 - Construção de Rodovias; 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE AGOSTO DE 1994.


Bel. Arnildo A. Schütz
Prefeito Municipal